



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

À Superintendência

Tendo em vista que o contrato 0003/2022, de prestação de serviço de limpeza, incluída roçagem, rastelamento, coleta e retirada de resíduos, assinado com a empresa ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA vencerá dia 14 de março próximo.

Considerando que a empresa manifestou interesse em prorrogar o prazo do contrato por mais 12 meses e manter os valores acordados anteriormente junto ao Ituprev.

Diante do exposto, solicito autorização para prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (seis) meses.

Itu, 24 de fevereiro de 2023

*Renato R Tamarozzi*  
**Renato Romolo Tamarozzi**  
Diretor Administrativo

**De acordo**

*Ruy Jacques Ceconello*  
**Ruy Jacques Ceconello**  
Superintendente

## Tamires Junho

---

**De:** Eco Flora Jardinagem e Paisagismo <flora.eco@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 08:42  
**Para:** Tamires Junho  
**Assunto:** RE: Manifestação de interesse ao contrato junto ao Ituprev

Bom dia.

Tamires tudo bem?

Lembrando, conforme conversado com o Renato firmando todas as cláusulas do contrato, **e colocando um adendo no contrato de 3 meses de distância máxima entre uma empreitada e outra.**

Atenciosamente,

**KÁTIA FERNANDES**

*Assistente Comercial*

📞 (15) 3013-0355 💬 (15) 99704-8467  
✉ contato@ecoflorajardinagem.com.br



[www.ecoflorajardinagem.com.br](http://www.ecoflorajardinagem.com.br)

**De:** Tamires Junho <tamires@ituprev.sp.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 17:06

**Para:** contato@ecoflorajardinagem.com.br <contato@ecoflorajardinagem.com.br>; flora eco <flora.eco@hotmail.com>

**Assunto:** Manifestação de interesse ao contrato junto ao Ituprev

Boa Tarde,

Visto que o contrato que possuem juntamente com o Ituprev está próximo do final de sua vigência, gostaríamos de saber se há interesse na renovação pelo prazo de mais 12 meses com as mesmas condições e valores ofertados neste contrato.

Atenciosamente,





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA  
**CNPJ:** 22.754.843/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:24 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **DE73.73B0.DDA8.3F85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.754.843/0001-16

Certidão nº: 8194013/2023

Expedição: 24/02/2023, às 11:30:51

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.754.843/0001-16**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.754.843/0001-16

**Razão Social:** ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

**Endereço:** RUA HUGO PIRES 429 / JD IBITI DO PACO / SOROCABA / SP / 18086-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2023 a 16/03/2023

**Certificação Número:** 2023021502022026297507

Informação obtida em 24/02/2023 11:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.754.843/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020721313-36

Data e hora da emissão 24/02/2023 11:31:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/02/2023 às 11:31:29

Em 24/02/2023 às 11:31:22 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 22754843000116

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

Para Departamento Jurídico

Encaminho Processo Administrativo nº 078/2022, para análise do Primeiro Aditamento ao contrato 0003/2022 e analise da minuta juntamente com a possibilidade de acrescentar uma cláusula referente à frequência das limpezas realizadas durante os 12 meses da empresa ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA referente à prestação de serviços de limpeza, incluída roçagem, rastelamento, coleta e retirada de resíduos nos terrenos do Ituprev.

Itu, 24 de fevereiro de 2023

*Renato R Tamarelli*  
**Renato Romolo Tamarelli**  
**Diretor Administrativo**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA RENATO HENRIQUE FERNANDES ESTEVES – ME (ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA)**

<b>CONTRATADA</b>	<b>: ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA</b>
<b>PROCESSO DE COMPRA</b>	<b>: N° 078/2022</b>
<b>CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>: N° 0003/2022</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>: 12 (DOZE) MESES</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>: 15/03/2023 a 14/03/2024</b>

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pela sua Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 041.393.478-05 e, **ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na rua Hugo Pires, número 429, bairro Jardim Ibiti do Paço, no município de Sorocaba/SP, CEP 18.086-350, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.754.843/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Renato Henrique Fernandes Esteves, portador(a) do RG nº 45.590.064-4 e do CPF nº 438.573.018-05, têm entre si justo e assinado o contrato firmado em 15 de Março de 2022, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 0003/2022, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 15/03/2023 a 14/03/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços de limpeza e manutenção dos terrenos do Instituto deverão ser realizados conforme o cronograma estabelecido pelo Ituprev nos termos do Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.39.16 constante do exercício de 2023 e subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA** - O contratante nomeia como gestor do contrato a Srª Tamires Tartarini Junho, servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes ficam submetidas aos termos dispostos na Política de Segurança da Informação, Resolução nº 004/2020 do Ituprev, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/resolucoes/>.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 15 de março de 2022, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, 14 de março de 2023

---

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**

Ruy Jacques Ceconello  
Superintendente  
CONTRATANTE

---

**ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**

Renato Henrique Fernandes Esteves  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:  
RG:

---

CPF:  
RG:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV**

**CONTRATADA: ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0003/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUÍDA ROÇAGEM, RASTELAMENTO, COLETA E RETIRADA DE RESÍDUOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
Itu, 14 de março de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Renato Henrique Fernandes Esteves

Cargo: Proprietário

CPF: 438.573.018-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV**

**CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70**

**CONTRATADA: ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**

**CNPJ Nº: 22.754.843/0001-16**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 0003/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023**

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUÍDA ROÇAGEM, RASTELAMENTO, COLETA E RETIRADA DE RESÍDUOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 14 de março de 2023.

**RESPONSÁVEL:**

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

[superintendente@ituprev.sp.gov.br](mailto:superintendente@ituprev.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PROCESSO Nº 078/2022

**PARECER JURÍDICO Nº 46/2023**

Trata-se de solicitação de análise de aditamento ao Contrato nº 003/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa que presta serviços de limpeza, incluída roçagem, rastelamento, coleta e retirada de resíduos, dos terrenos do ITUPREV, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

A possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na cláusula sétima do Contrato nº 003/2022.

Essa hipótese se encontra consubstanciada na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II, § 2º, que dispõe:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(…)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

No presente caso, restou demonstrada a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato, por meio da justificativa elaborada pelo Diretor Administrativo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Sendo assim, o aditamento passa a vigorar no período de 15/03/2023 a 14/03/2024.

Ademais, não há impedimento legal para o acréscimo de cláusula no termo aditivo que visa otimizar o prazo e a frequência para a manutenção dos terrenos.

Diante do exposto, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, sou pela aprovação do aditamento contratual.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itu, 24 de fevereiro de 2023.

LARISSA VIEIRA CALDAS

Procuradora Previdenciária ITUPREV  
OAB/SP nº 404.684 – Matrícula nº 026



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**Da Diretoria Administrativa,  
À Superintendência.**

Vistos.

Arecio o presente parecer jurídico pelas razões e fundamentos legais que o embasam.

Remeto os autos à Superintendência para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

**Renato Romolo Tamarozzi**

Diretor Administrativo

**Na Superintendência:**

Ciente e de acordo com o parecer exarado pela Procuradora Previdenciária, pelo que passo a decidir.

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do contrato, e diante do parecer jurídico, o qual adoto, ratificando-o integralmente, DETERMINO que providências sejam tomadas para o aditamento contratual.

**Ruy Jacques Ceconello**

Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA RENATO HENRIQUE FERNANDES ESTEVES – ME (ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA)**

<b>CONTRATADA</b>	: ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA
<b>PROCESSO DE COMPRA</b>	: N° 078/2022
<b>CONTRATO ORIGINAL</b>	: N° 0003/2022
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	: 12 (DOZE) MESES
<b>VIGÊNCIA</b>	: 15/03/2023 a 14/03/2024

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pela sua Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 041.393.478-05 e, **ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na rua Hugo Pires, número 429, bairro Jardim Ibiti do Paço, no município de Sorocaba/SP, CEP 18.086-350, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.754.843/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Renato Henrique Fernandes Esteves, portador(a) do RG nº 45.590.064-4 e do CPF nº 438.573.018-05, têm entre si justo e assinado o contrato firmado em 15 de Março de 2022, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 0003/2022, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 15/03/2023 a 14/03/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços de limpeza e manutenção dos terrenos do Instituto deverão ser realizados conforme o cronograma estabelecido pelo Ituprev nos termos do Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.39.16 constante do exercício de 2023 e subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA** - O contratante nomeia como gestor do contrato a Srª Tamires Tartarini Junho, servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes ficam submetidas aos termos dispostos na Política de Segurança da Informação, Resolução nº 004/2020 do Ituprev, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/resolucoes/>.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 15 de março de 2022, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, 14 de março de 2023

**RUY JACQUES**  
**CECONELLO:0413**  
**9347805**

Assinado de forma digital por  
RUY JACQUES  
CECONELLO:04139347805  
Dados: 2023.03.15 14:33:56  
-03'00'

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**

Ruy Jacques Ceconello  
Superintendente  
CONTRATANTE

**RENATO HENRIQUE**  
**FERNANDES**  
**ESTEVES:43857301805**

Assinado de forma digital por  
RENATO HENRIQUE FERNANDES  
ESTEVES:43857301805  
Dados: 2023.03.14 14:40:08 -03'00'

**ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**

Renato Henrique Fernandes Esteves  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**RENATO**  
**ROMOLO**  
**TAMAROZZI:22**  
**715675801**

Assinado de forma digital  
por RENATO ROMOLO  
TAMAROZZI:22715675801  
Dados: 2023.03.14  
16:54:04 -03'00'

Renato Romolo Tamarozzi  
CPF: 227.156.758-01  
RG: 30.796.232-5

KATIA CAROLINA DE  
SOUZA  
CANDIDO:39978751890

Assinado de forma digital por  
KATIA CAROLINA DE SOUZA  
CANDIDO:39978751890  
Dados: 2023.03.14 17:16:12 -03'00'

Katia Carolina de Souza Candido  
CPF: 399.787.518-90  
RG: 45.131.581-9



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV**

**CONTRATADA: ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0003/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUÍDA ROÇAGEM, RASTELAMENTO, COLETA E RETIRADA DE RESÍDUOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itu, 14 de março de 2023.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

RUY JACQUES  
CECONELLO:0  
4139347805

Assinado de forma digital  
por RUY JACQUES  
CECONELLO:04139347805  
Dados: 2023.03.15  
14:36:43 -03'00'

**Pela contratada:**

Nome: Renato Henrique Fernandes Esteves

Cargo: Proprietário

CPF: 438.573.018-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

RENATO HENRIQUE  
FERNANDES  
ESTEVES:43857301805

Assinado de forma digital por  
RENATO HENRIQUE FERNANDES  
ESTEVES:43857301805  
Dados: 2023.03.14 14:39:52 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

RUY JACQUES  
CECONELLO:0  
4139347805

Assinado de forma digital  
por RUY JACQUES  
CECONELLO:04139347805  
Dados: 2023.03.15  
14:36:55 -03'00'

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV**

**CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70**

**CONTRATADA: ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**

**CNPJ Nº: 22.754.843/0001-16**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 0003/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023**

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUÍDA ROÇAGEM, RASTELAMENTO, COLETA E RETIRADA DE RESÍDUOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 14 de março de 2023.

**RESPONSÁVEL:**

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

[superintendente@ituprev.sp.gov.br](mailto:superintendente@ituprev.sp.gov.br)

Assinatura: RUY JACQUES  
CECONELLO:0413  
9347805

Assinado de forma digital por  
RUY JACQUES  
CECONELLO:04139347805  
Dados: 2023.03.15 14:37:12  
-03'00'



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**ANEXO I**

Conforme 'cronograma base' com empreitadas de 3 em 3 meses para os serviços de jardinagem e manutenção das áreas verdes dos terrenos da Ituprev em Itu-SP:

- Empreitada 1:

**Junho** de 2023 - semana do dia 12 (doze).

- Empreitada 2:

**Setembro** de 2023 - semana do dia 11 (onze).

- Empreitada 1:

**Dezembro** de 2023 - semana do dia 11 (onze).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0003/2022**

**PROCESSO DE COMPRA:** 078/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

**CONTRATADA:** ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

**CNPJ Nº** 22.754.843/0001-16

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUÍDA ROÇAGEM, RASTELAMENTO, COLETA E RETIRADA DE RESÍDUOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.16

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

**DATA ASSINATURA:** 14/03/2023

**VIGÊNCIA:** 15/03/2023 a 14/03/2024

Itu, 14 de março de 2023

**Ruy Jacques Ceconello  
Superintendente**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

**EXTRATO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0003/2022**

**PROCESSO DE COMPRA:** 078/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

**CONTRATADA:** ECO FLORA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

**CNPJ Nº** 22.754.843/0001-16

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INCLUÍDA ROÇAGEM, RASTELAMENTO, COLETA E RETIRADA DE RESÍDUOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.16

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

**DATA ASSINATURA:** 14/03/2023

**VIGÊNCIA:** 15/03/2023 a 14/03/2024

Itu, 14 de março de 2023

**Ruy Jacques Ceconello**  
Superintendente